



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

**Edital N.º 30/2025**

### **Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em Agronomia**

Nos termos previstos no artigo 15º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Agronomia, no polo de Angra do Heroísmo.

#### **1. Vagas**

**1.1.** Número de vagas: 10.

**1.2.** N.º de vagas para a 2.ª e 3.ª fases: número de vagas igual ao número de vagas sobranes das fases anteriores.

#### **2. Condições de acesso**

**2.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente à pós-graduação em Agronomia:

a) Os titulares do grau de licenciado em Ciências Agrárias, Engenharia Agronómica, Silvicultura, Ciências Biológicas, Biotecnologia e áreas consideradas afins;

b) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da UAc como atestando capacidade para a realização da pós-graduação.

Nota: Excepcionalmente, os finalistas dos cursos referidos na alínea a) que reúnam as condições para a conclusão dos mesmos no ano letivo 2024/2025 podem submeter a sua candidatura, ficando a análise da mesma condicionada à conclusão do curso até ao último dia de candidaturas previsto no edital e à subsistência de vagas.

**2.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 2.2.1. tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente à pós-graduação e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

#### **3. Submissão de Candidaturas**

**3.1.** Prazos de candidatura:

| <b>1.ª fase</b>                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Prazo de candidaturas             | de 3 de março a 30 de abril de 2025 |
| Verificação das candidaturas      | até 9 de maio de 2025               |
| Seleção e seriação dos candidatos | até 16 de maio de 2025              |



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Aprovação pelo CC                             | até 22 de maio de 2025     |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 26 de maio de 2025     |
| Audiência prévia                              | de 28 a 30 de maio de 2025 |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 3 de junho de 2025     |
| Matrículas e inscrições                       | de 4 a 11 de junho de 2025 |

| <b>2.ª fase</b>                               |                             |
|---|-----------------------------|
| Abertura de candidaturas                      | de 12 a 30 de junho de 2025 |
| Verificação das candidaturas                  | até 4 de julho de 2025      |
| Seleção e seriação dos candidatos             | até 10 de julho de 2025     |
| Aprovação pelo CC                             | até 14 de julho de 2025     |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 18 de julho de 2025     |
| Audiência prévia                              | de 21 a 23 de julho de 2025 |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 31 de julho de 2025     |
| Matrículas e inscrições                       | 1 a 8 de agosto de 2025     |

| <b>3.ª fase</b>                               |                                |
|---|--------------------------------|
| Abertura de candidaturas                      | de 9 a 23 de agosto de 2025    |
| Verificação das candidaturas                  | até 29 de agosto de 2025       |
| Seleção e seriação dos candidatos             | até 2 de setembro de 2025      |
| Aprovação pelo CC                             | até 5 de setembro de 2025      |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 9 de setembro de 2025      |
| Audiência prévia                              | de 10 a 12 de setembro de 2025 |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 17 de setembro de 2025     |
| Matrículas e inscrições                       | de 18 a 25 de setembro de 2025 |



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares.

**Nota 1:** Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

#### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

**Nota 2:** Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt), ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

**4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.430€ (mil quatrocentos e trinta euros).

### 5. Admissão e seriação

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, (50%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (25%);
- c) Experiência profissional (25%).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

### 6. Divulgação dos resultados

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

### 7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

#### 8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

#### 9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau](#) da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 28 de fevereiro de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Anexo I

#### Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Engenharia Agronómica

#### Grelha de Seriação

| Critério                  | Ponderação do Critério PC <sup>(1)</sup> (%) | Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)   | Ponderação do indicador PI (%) |
|---------------------------|--|---|--------------------------------|
| Currículo Escolar (CE)    | 50%  | CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).   | 70%                            |
|                           |  | CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).   | 15%                            |
|                           |  | CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).  | 15%                            |
| <b>Somatório =</b>        |  |   | <b>100%</b>                    |
| Currículo Científico (CC) | 25%  | CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional). | 70%                            |
|                           |  | CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).          | 10%                            |
|                           |  | CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).  | 10%                            |
|                           |  | CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração   | 10%                            |



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

|                                      |     |   |             |
|--------------------------------------|-----|---|-------------|
|                                      |     | e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).   |             |
| <b>Somatório =</b>                   |     |   | <b>100%</b> |
| <b>Experiência profissional (EP)</b> | 25% | EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).  | 60%         |
|                                      |     | EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso). | 20%         |
|                                      |     | EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).        | 20%         |
| <b>Somatório =</b>                   |     |   | <b>100%</b> |

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$